

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 595/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Pode Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 6.693,00 (seis mil seiscentos e noventa e três reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	123*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.30.93.00	6.693,00
					Total	6.693,00

^{* 123 -} PNATE - ESTADUAL;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

DESPESA

220. 201.										
Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor				
03	006	12.361.1106.2.009	123*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	6.693,00				
					Total	6.693.00				

^{* 123 -} PNATE - ESTADUAL:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2013.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal